

DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 19, de 1º de dezembro de 2017 (19/2017)

Publicada no DOESC nº 20.671, de 07.12.2017

Aprova alterações na Resolução CSDPESC nº 63/2016, que fixa as atribuições funcionais das Defensorias Públicas do Estado de Santa Catarina, quanto ao Núcleo Regional de Florianópolis.

Revogada pela Deliberação CSDPESC nº 43/2018

~~O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012, e nos termos da decisão proferida na sessão ordinária ocorrida em 1º de dezembro de 2017, DELIBERA pela alteração da Resolução CSDPESC nº 63/2016, cujo ANEXO I — quanto ao Núcleo Regional de Florianópolis — passa a vigorar com as alterações constantes deste ato normativo, sem republicação integral da Resolução.~~

ANEXO I – Atribuições Funcionais

Núcleo Regional e Código	Defensoria Pública	Atribuições Funcionais
Florianópolis 10	1ª Defensoria Pública da Capital	Vara de Execuções Penais
		5ª Vara Criminal
		1ª Atuação Conflitante na 26ª Defensoria Pública da Capital
		2ª Atuação Conflitante na 25ª Defensoria Pública da Capital
		3ª Atuação Conflitante na 20ª Defensoria Pública da Capital
		Cooperação com as 20ª, 25ª e 26ª Defensorias Públicas da Capital
	2ª Defensoria Pública da Capital	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
		Atendimento e ajuizamento de 1/5 (um quinto) das ações vinculadas às 1ª, 2ª e 3ª Varas de Direito Bancário
		1ª Atuação Conflitante na 6ª Defensoria Pública da Capital
		2ª Atuação Conflitante na 5ª Defensoria Pública da Capital
		3ª Atuação Conflitante na 4ª Defensoria Pública da Capital

		4ª Atuação Conflitante na 3ª Defensoria Pública da Capital
		1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Atuações Conflitantes na 7ª Defensoria Pública da Capital nas ações vinculadas à Vara do Tribunal do Júri e em equidade com as 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Defensorias Públicas da Capital
		Cooperação com as 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Defensorias Públicas da Capital
	3ª Defensoria Pública da Capital	1ª Vara Criminal
		Atendimento e ajuizamento de 1/5 (um quinto) das ações vinculadas às 1ª, 2ª e 3ª Varas de Direito Bancário
		1ª Atuação Conflitante na 5ª Defensoria Pública da Capital
		2ª Atuação Conflitante na 4ª Defensoria Pública da Capital
		3ª Atuação Conflitante na 2ª Defensoria Pública da Capital
		4ª Atuação Conflitante na 6ª Defensoria Pública da Capital
		1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Atuações Conflitantes na 7ª Defensoria Pública da Capital nas ações vinculadas à Vara do Tribunal do Júri e em equidade com as 2ª, 4ª, 5ª e 6ª Defensorias Públicas da Capital
		Cooperação com as 2ª, 4ª, 5ª e 6ª Defensorias Públicas da Capital
	4ª Defensoria Pública da Capital	2ª Vara Criminal
		Atendimento e ajuizamento de 1/5 (um quinto) das ações vinculadas às 1ª, 2ª e 3ª Varas de Direito Bancário
		1ª Atuação Conflitante na 3ª Defensoria Pública da Capital
		2ª Atuação Conflitante na 2ª Defensoria Pública da Capital
		3ª Atuação Conflitante na 6ª Defensoria Pública da Capital
		4ª Atuação Conflitante na 5ª Defensoria Pública da Capital
		1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Atuações Conflitantes na 7ª Defensoria Pública da Capital nas ações vinculadas à Vara do Tribunal do Júri e em equidade com as 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Defensorias Públicas da Capital
		Cooperação com as 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Defensorias Públicas da Capital
		3ª Vara Criminal

5ª Defensoria Pública - Capital	Atendimento e ajuizamento de 1/5 (um quinto) das ações vinculadas às 1ª, 2ª e 3ª Varas de Direito Bancário
	1ª Atuação Conflitante na 2ª Defensoria Pública da Capital
	2ª Atuação Conflitante na 6ª Defensoria Pública da Capital
	3ª Atuação Conflitante na 3ª Defensoria Pública da Capital
	4ª Atuação Conflitante na 4ª Defensoria Pública da Capital
	1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Atuações Conflitantes na 7ª Defensoria Pública da Capital nas ações vinculadas à Vara do Tribunal do Júri e em equidade com as 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Defensorias Públicas da Capital
	Cooperação com as 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Defensorias Públicas da Capital
6ª Defensoria Pública da Capital	4ª Vara Criminal
	Atendimento e ajuizamento de 1/5 (um quinto) das ações vinculadas às 1ª, 2ª e 3ª Varas de Direito Bancário
	1ª Atuação Conflitante na 4ª Defensoria Pública da Capital
	2ª Atuação Conflitante na 3ª Defensoria Pública da Capital
	3ª Atuação Conflitante na 5ª Defensoria Pública da Capital
	4ª Atuação Conflitante na 2ª Defensoria Pública da Capital
	1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Atuações Conflitantes na 7ª Defensoria Pública da Capital nas ações vinculadas à Vara do Tribunal do Júri e em equidade com as 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Defensorias Públicas da Capital
Cooperação com as 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Defensorias Públicas da Capital	
7ª Defensoria Pública da Capital	Vara do Tribunal do Júri
	Unidade de Apuração de Crimes Praticados por Organizações Criminosas da Região Metropolitana da Grande Florianópolis
	4ª Câmara Criminal
	2ª Vice Presidência
	Câmara de Agravos Internos em Recursos Constitucionais
	Seção Criminal
	1º Grupo de Direito Criminal
	2º Grupo de Direito Criminal
	3ª Atuação Conflitante na 16ª Defensoria Pública da Capital
	3ª Atuação Conflitante na 17ª Defensoria Pública da Capital
	3ª Atuação Conflitante na 23ª Defensoria Pública da Capital

		<p>Cooperação com as 16ª, 17ª e 23ª Defensorias Públicas da Capital</p> <p>OBS: a) a atuação da 7ª Defensoria Pública da Capital no segundo grau ocorrerá a partir da prolação de decisões pelo Tribunal de Justiça em recursos interpostos ou ações ajuizadas pela Defensoria Pública; b) a apresentação de razões ou contrarrazões (em apelação, agravo de instrumento, agravo em execução penal e recurso em sentido estrito) e o manejo de ações originárias perante o Tribunal de Justiça (habeas corpus, mandado de segurança e revisão criminal) são atribuições do Órgão de Execução com atuação na origem, inclusive nos casos em que a assunção pela Defensoria Pública ocorreu em segundo grau; c) o ajuizamento de revisões criminais deverá observar a Resolução CSDPESC nº 67/2017 e o Provimento COGER nº 7/2017; d) os processos oriundos da Seção Criminal e dos Grupos de Direito Criminal serão divididos equitativamente entre as 16ª, 17ª e 23ª Defensorias Públicas da Capital, ressalvada a prevenção; e) os processos oriundos da 2ª Vice Presidência e da Câmara de Agravos Internos em Recursos Constitucionais serão distribuídos equitativamente entre as 16ª, 17ª e 23ª Defensorias Públicas da Capital, ressalvada a prevenção; e f) a atuação da 7ª Defensoria Pública da Capital é restrita aos processos oriundos de Unidades Jurisdicionais de primeiro grau com atuação da Defensoria Pública.</p>
	<p>8ª Defensoria Pública da Capital</p>	<p>Supervisão de Triagem (em equidade com 22ª Defensoria Pública da Capital)</p> <p>Atendimento e ajuizamento de iniciais relacionadas à área de família na Comarca da Capital (excetuadas as ações revisionais de alimentos relacionadas ao direito de defesa em processos em curso nas Unidades Jurisdicionais da Comarca da Capital e os cumprimentos de decisões liminares), de ações individuais de saúde contra entes federativos e em favor de cidadãos residentes na Capital, de ações de registros públicos (registro tardio de óbito e retificação de registro civil) na Comarca da Capital, de ações de alvará judicial disciplinadas pela Lei 6.858/1980 e na Comarca da Capital e de ações de vaga em creche na Comarca da Capital</p> <p>1ª Atuação Conflitante na 22ª Defensoria Pública da Capital</p> <p>4ª Atuação Conflitante nas 9ª, 10ª 11ª e 12ª Defensorias Públicas da Capital (em equidade com a 22ª Defensoria Pública da Capital)</p>

	<p>4ª Atuação Conflitante nas 13ª, 14ª 15ª e 18ª Defensorias Públicas da Capital (em equidade com a 22ª Defensoria Pública da Capital)</p> <p>Cooperação com a 22ª Defensoria Pública da Capital</p>
9ª Defensoria Pública da Capital	<p>1ª Vara da Família e Órfãos</p> <p>Atendimento e ajuizamento de 2/9 (dois nonos) das ações vinculadas à Vara de Sucessões e Registros Públicos</p> <p>Acompanhamento da Vara de Sucessões e Registros Públicos (nos processo com dígitos 1, 2 e 3)</p> <p>1ª Atuação Conflitante na 10ª Defensoria Pública da Capital</p> <p>2ª Atuação Conflitante na 12ª Defensoria Pública da Capital</p> <p>3ª Atuação Conflitante na 11ª Defensoria Pública da Capital</p> <p>Cooperação com as 10ª, 11ª e 12ª Defensorias Públicas da Capital</p>
10ª Defensoria Pública da Capital	<p>2ª Vara da Família e Órfãos</p> <p>Atendimento e ajuizamento de 2/9 (dois nonos) das ações vinculadas à Vara de Sucessões e Registros Públicos</p> <p>Acompanhamento da Vara de Sucessões e Registros Públicos (nos processo com dígitos 4, 5 e 6)</p> <p>1ª Atuação Conflitante na 9ª Defensoria Pública da Capital</p> <p>2ª Atuação Conflitante na 11ª Defensoria Pública da Capital</p> <p>3ª Atuação Conflitante na 12ª Defensoria Pública da Capital</p> <p>Cooperação com as 9ª, 11ª e 12ª Defensorias Públicas da Capital</p>
11ª Defensoria Pública da Capital	<p>Vara da Família e Órfãos de Santo Antônio de Lisboa</p> <p>Atendimento e ajuizamento de 1/9 (um nono) das ações vinculadas à Vara de Sucessões e Registros Públicos</p> <p>Acompanhamento da Vara de Sucessões e Registros Públicos (nos processo com dígito 0)</p> <p>1ª Atuação Conflitante na 12ª Defensoria Pública da Capital</p>

		2ª Atuação Conflitante na 9ª Defensoria Pública da Capital
		3ª Atuação Conflitante na 10ª Defensoria Pública da Capital
		Cooperação com as 9ª, 10ª e 12ª Defensorias Públicas da Capital
	12ª Defensoria Pública da Capital	Vara da Família do Foro do Continente
		Atendimento e ajuizamento de 2/9 (dois nonos) das ações vinculadas à Vara de Sucessões e Registros Públicos
		Acompanhamento da Vara de Sucessões e Registros Públicos (nos processo com dígitos 7, 8 e 9)
		1ª Atuação Conflitante na 11ª Defensoria Pública da Capital
		2ª Atuação Conflitante na 10ª Defensoria Pública da Capital
		3ª Atuação Conflitante na 9ª Defensoria Pública da Capital
		Cooperação com as 9ª, 10ª e 11ª Defensorias Públicas da Capital
	13ª Defensoria Pública da Capital	1ª Vara da Fazenda Pública
		2ª Vara Cível do Foro do Continente
		3ª Vara Cível do Foro do Continente
		Atendimento e ajuizamento de 1/3 (um terço) das ações vinculadas às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis do Foro Central, 1ª e 2ª Varas Cíveis do Foro do Continente, Juizado Especial da Fazenda Pública e 1ª, 2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública
		1ª Atuação Conflitante na 15ª Defensoria Pública da Capital
		2ª Atuação Conflitante na 14ª Defensoria Pública da Capital
		3ª Atuação Conflitante na 18ª Defensoria Pública da Capital
		Cooperação com as 14ª, 15ª e 18ª Defensorias Públicas da Capital
	14ª Defensoria Pública da Capital	3ª Vara da Fazenda Pública
		3ª Vara Cível do Foro Central

	<p>4ª Vara Cível do Foro Central</p> <p>Atendimento e ajuizamento de 1/3 (um terço) das ações vinculadas às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis do Foro Central, 1ª e 2ª Varas Cíveis do Foro do Continente, Juizado Especial da Fazenda Pública e 1ª, 2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública</p> <p>1ª Atuação Conflitante na 18ª Defensoria Pública da Capital</p> <p>2ª Atuação Conflitante na 13ª Defensoria Pública da Capital</p> <p>3ª Atuação Conflitante na 15ª Defensoria Pública da Capital</p> <p>Cooperação com as 13ª, 15ª e 18ª Defensorias Públicas da Capital</p>
15ª Defensoria Pública da Capital	<p>2ª Vara da Fazenda Pública</p> <p>5ª Vara Cível do Foro Central</p> <p>6ª Vara Cível do Foro Central</p> <p>Atendimento e ajuizamento de 1/3 (um terço) das ações vinculadas às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis do Foro Central, 1ª e 2ª Varas Cíveis do Foro do Continente, Juizado Especial da Fazenda Pública e 1ª, 2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública</p> <p>1ª Atuação Conflitante na 13ª Defensoria Pública da Capital</p> <p>2ª Atuação Conflitante na 18ª Defensoria Pública da Capital</p> <p>3ª Atuação Conflitante na 14ª Defensoria Pública da Capital</p> <p>Cooperação com as 13ª, 14ª e 18ª Defensorias Públicas da Capital</p>
16ª Defensoria Pública da Capital	<p>1ª Câmara Criminal</p> <p>5ª Câmara Criminal</p> <p>2ª Vice-Presidência</p> <p>Câmara de Agravos Internos em Recursos Constitucionais</p> <p>Seção Criminal</p> <p>1º Grupo de Direito Criminal</p> <p>2º Grupo de Direito Criminal</p>

	<p>1ª Atuação Conflitante na 17ª Defensoria Pública da Capital</p>
	<p>2ª Atuação Conflitante na 23ª Defensoria Pública da Capital</p>
	<p>1ª, 2ª e 3ª Atuações Conflitantes na 7ª Defensoria Pública da Capital</p>
	<p>5ª Atuação Conflitante nas 2ª, 3ª, 4ª e 5ª e 6ª Defensorias Públicas da Capital</p>
	<p>Cooperação com as 7ª, 17ª e 23ª Defensorias Públicas da Capital</p>
	<p>OBS: a) a atuação da 16ª Defensoria Pública da Capital ocorrerá a partir da prolação de decisões pelo Tribunal de Justiça em recursos interpostos ou ações ajuizadas pela Defensoria Pública; b) a apresentação de razões ou contrarrazões (em apelação, agravo de instrumento, agravo em execução penal e recurso em sentido estrito) e o manejo de ações originárias perante o Tribunal de Justiça (habeas corpus, mandado de segurança e revisão criminal) são atribuições do Órgão de Execução com atuação na origem, inclusive nos casos em que a assunção pela Defensoria Pública ocorreu em segundo grau; c) o ajuizamento de revisões criminais deverá observar a Resolução CSDPESC nº 67/2017 e o Provimento COGER nº 7/2017; d) os processos oriundos da Seção Criminal e dos Grupos de Direito Criminal serão divididos equitativamente entre as 16ª, 17ª e 23ª Defensorias Públicas da Capital, ressalvada a prevenção; e) os processos oriundos da 5ª Câmara Criminal serão divididos equitativamente entre as 16ª, 17ª e 23ª Defensorias Públicas da Capital, ressalvada a prevenção; f) os processos oriundos da 2ª Vice Presidência e da Câmara de Agravos Internos em Recursos Constitucionais serão distribuídos equitativamente entre as 16ª, 17ª e 23ª Defensorias Públicas da Capital, ressalvada a prevenção; g) a atuação da 16ª Defensoria Pública da Capital é restrita aos processos oriundos de Unidades Jurisdicionais de primeiro grau com atuação da Defensoria Pública; h) as 1ª, 2ª e 3ª atuações conflitantes na 7ª Defensoria Pública da Capital serão divididas equitativamente entre as 16ª, 17ª e 23ª Defensorias Públicas da Capital e restritas à 4ª Câmara Criminal e à Unidade de Apuração de Crimes Praticados por Organizações Criminosas da Região Metropolitana da Grande Florianópolis; e i) a 5ª atuação conflitante nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Defensorias Públicas da Capital será dividida equitativamente entre as 16ª, 17ª e 23ª Defensorias Públicas da Capital.</p>

17ª Defensoria Pública da Capital	2ª Câmara Criminal
	5ª Câmara Criminal
	2ª Vice-Presidência
	Câmara de Agravos Internos em Recursos Constitucionais
	Seção Criminal
	1º Grupo de Direito Criminal
	2º Grupo de Direito Criminal
	1ª Atuação Conflitante na 23ª Defensoria Pública da Capital
	2ª Atuação Conflitante na 16ª Defensoria Pública da Capital
	1ª, 2ª e 3ª Atuações Conflitantes na 7ª Defensoria Pública da Capital
	5ª Atuação Conflitante nas 2ª, 3ª, 4ª e 5ª e 6ª Defensorias Públicas da Capital
	Cooperação com as 7ª, 16ª e 23ª Defensorias Públicas da Capital

		<p>OBS: a) a atuação da 17ª Defensoria Pública da Capital ocorrerá a partir da prolação de decisões pelo Tribunal de Justiça em recursos interpostos ou ações ajuizadas pela Defensoria Pública; b) a apresentação de razões ou contrarrazões (em apelação, agravo de instrumento, agravo em execução penal e recurso em sentido estrito) e o manejo de ações originárias perante o Tribunal de Justiça (habeas corpus, mandado de segurança e revisão criminal) são atribuições do Órgão de Execução com atuação na origem, inclusive nos casos em que a assunção pela Defensoria Pública ocorreu em segundo grau; c) o ajuizamento de revisões criminais deverá observar a Resolução CSDPESC nº 67/2017 e o Provimento COGER nº 7/2017; d) os processos oriundos da Seção Criminal e dos Grupos de Direito Criminal serão divididos equitativamente entre as 16ª, 17ª e 23ª Defensorias Públicas da Capital, ressalvada a prevenção; e) os processos oriundos da 5ª Câmara Criminal serão divididos equitativamente entre as 16ª, 17ª e 23ª Defensorias Públicas da Capital, ressalvada a prevenção; f) os processos oriundos da 2ª Vice Presidência e da Câmara de Agravos Internos em Recursos Constitucionais serão distribuídos equitativamente entre as 16ª, 17ª e 23ª Defensorias Públicas da Capital, ressalvada a prevenção; g) a atuação da 17ª Defensoria Pública da Capital é restrita aos processos oriundos de Unidades Jurisdicionais de primeiro grau com atuação da Defensoria Pública; h) as 1ª, 2ª e 3ª atuações conflitantes na 7ª Defensoria Pública da Capital serão divididas equitativamente entre as 16ª, 17ª e 23ª Defensorias Públicas da Capital e restritas à 4ª Câmara Criminal e à Unidade de Apuração de Crimes Praticados por Organizações Criminosas da Região Metropolitana da Grande Florianópolis; e i) a 5ª atuação conflitante nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Defensorias Públicas da Capital será dividida equitativamente entre as 16ª, 17ª e 23ª Defensorias Públicas da Capital.</p>
	<p>18ª Defensoria Pública da Capital</p>	<p>Juizado Especial da Fazenda Pública</p> <p>1ª Vara Cível do Foro Central</p> <p>2ª Vara Cível do Foro Central</p> <p>1ª Atuação Conflitante na 14ª Defensoria Pública da Capital</p> <p>2ª Atuação Conflitante na 15ª Defensoria Pública da Capital</p> <p>3ª Atuação Conflitante na 13ª Defensoria Pública da Capital</p>

		Cooperação com as 13 ^a , 14 ^a e 15 Defensorias Públicas da Capital
19 ^a Defensoria Pública da Capital		Juizado Especial Criminal do Foro do Continente e Unidade de Delitos de Trânsito da Comarca da Capital
		Acompanhamento da 1 ^a Vara de Direito Bancário
		Acompanhamento da 2 ^a Vara de Direito Bancário
		1 ^a Atuação Conflitante na 21 ^a Defensoria Pública da Capital
		2 ^a Atuação Conflitante na 24 ^a Defensoria Pública da Capital
		Cooperação com as 21 ^a e 24 ^a Defensorias Públicas da Capital
	20 ^a Defensoria Pública da Capital	
		Acompanhamento da 3 ^a Vara de Direito Bancário
		1 ^a Atuação Conflitante na 25 ^a Defensoria Pública da Capital
		2 ^a Atuação Conflitante na 26 ^a Defensoria Pública da Capital
		3 ^a Atuação Conflitante na 1 ^a Defensoria Pública da Capital
		Cooperação com as 1 ^a , 25 ^a e 26 ^a Defensorias Públicas da Capital
21 ^a Defensoria Pública da Capital		Vara da Infância e Juventude
		Orientação e assistência jurídica às vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher
		Tutela coletiva
		Vara de Execuções contra a Fazenda Pública e Precatórios
		1 ^a Atuação Conflitante na 24 ^a Defensoria Pública da Capital
		2 ^a Atuação Conflitante na 19 ^a Defensoria Pública da Capital
		Cooperação com as 19 ^a e 24 ^a Defensorias Públicas da Capital
22 ^a Defensoria Pública da Capital		Supervisão da Triagem (em equidade com 8 ^a Defensoria Pública da Capital)

		<p>Atendimento e ajuizamento de iniciais relacionadas à área de família na Comarca da Capital (excetuadas as ações revisionais de alimentos relacionadas ao direito de defesa em processos em curso nas Unidades Jurisdicionais da Comarca da Capital e os cumprimentos de decisões liminares), de ações individuais de saúde contra entes federativos e em favor de cidadãos residentes na Capital, de ações de registros públicos (registro tardio de óbito e retificação de registro civil) na Comarca da Capital, de ações de alvará judicial disciplinadas pela Lei 6.858/1980 e na Comarca da Capital e de ações de vaga em creche na Comarca da Capital</p>
		1ª Atuação Conflitante na 8ª Defensoria Pública da Capital
		4ª Atuação Conflitante nas 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Defensorias Públicas da Capital (em equidade com a 8ª Defensoria Pública da Capital)
		4ª Atuação Conflitante nas 13ª, 14ª, 15ª e 18ª Defensorias Públicas da Capital (em equidade com a 8ª Defensoria Pública da Capital)
		Cooperação com a 8ª Defensoria Pública da Capital
	23ª Defensoria Pública da Capital	3ª Câmara Criminal
		5ª Câmara Criminal
		2ª Vice-Presidência
		Câmara de Agravos Internos em Recursos Constitucionais
		Seção Criminal
		1º Grupo de Direito Criminal
		2º Grupo de Direito Criminal
		1ª Atuação Conflitante na 16ª Defensoria Pública da Capital
		2ª Atuação Conflitante na 17ª Defensoria Pública da Capital
		1ª, 2ª e 3ª Atuações Conflitantes na 7ª Defensoria Pública da Capital
		5ª Atuação Conflitante nas 2ª, 3ª, 4ª e 5ª e 6ª Defensorias Públicas da Capital
		Cooperação com as 7ª, 16ª e 17ª Defensorias Públicas da Capital

		<p>OBS: a) a atuação da 23ª Defensoria Pública da Capital ocorrerá a partir da prolação de decisões pelo Tribunal de Justiça em recursos interpostos ou ações ajuizadas pela Defensoria Pública; b) a apresentação de razões ou contrarrazões (em apelação, agravo de instrumento, agravo em execução penal e recurso em sentido estrito) e o manejo de ações originárias perante o Tribunal de Justiça (habeas corpus, mandado de segurança e revisão criminal) são atribuições do Órgão de Execução com atuação na origem, inclusive nos casos em que a assunção pela Defensoria Pública ocorreu em segundo grau; c) o ajuizamento de revisões criminais deverá observar a Resolução CSDPESC nº 67/2017 e o Provimento COGER nº 7/2017; d) os processos oriundos da Seção Criminal e dos Grupos de Direito Criminal serão divididos equitativamente entre as 16ª, 17ª e 23ª Defensorias Públicas da Capital, ressalvada a prevenção; e) os processos oriundos da 5ª Câmara Criminal serão divididos equitativamente entre as 16ª, 17ª e 23ª Defensorias Públicas da Capital, ressalvada a prevenção; f) os processos oriundos da 2ª Vice Presidência e da Câmara de Agravos Internos em Recursos Constitucionais ressalvada a prevenção serão distribuídos equitativamente entre as 16ª, 17ª e 23ª Defensorias Públicas da Capital, ressalvada a prevenção; g) a atuação da 23ª Defensoria Pública da Capital é restrita aos processos oriundos de Unidades Jurisdicionais de primeiro grau com atuação da Defensoria Pública; h) as 1ª, 2ª e 3ª atuações conflitantes na 7ª Defensoria Pública da Capital serão divididas equitativamente entre as 16ª, 17ª e 23ª Defensorias Públicas da Capital e restritas à 4ª Câmara Criminal e à Unidade de Apuração de Crimes Praticados por Organizações Criminosas da Região Metropolitana da Grande Florianópolis; e i) a 5ª atuação conflitante nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Defensorias Públicas da Capital será dividida equitativamente entre as 16ª, 17ª e 23ª Defensorias Públicas da Capital.</p>
	<p>24ª Defensoria Pública da Capital</p>	<p>Vara de Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências</p> <p>1º Juizado Especial Cível do Foro Eduardo Luz</p> <p>2º Juizado Especial Cível do Foro Eduardo Luz</p> <p>1ª Atuação Conflitante na 19ª Defensoria Pública da Capital</p> <p>2ª Atuação Conflitante na 21ª Defensoria Pública da Capital</p> <p>Cooperação com as 19ª e 21ª Defensorias Públicas da Capital</p>

		<p>OBS: a) a atuação da Defensoria Pública nos 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis da Capital ocorrerá nas ações cujo valor da causa supere 20 (vinte) salários mínimos; e b) as ações serão aforadas nas Varas Cíveis da Comarca da Capital (e a responsabilidade pelo acompanhamento é do Órgão de Execução com atribuição junto à respectiva Unidade Jurisdicional).</p>
25ª Defensoria Pública da Capital	Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais	
	Juizado Especial Cível do Continente	
	Unidade Judiciária de Cooperação do Sul da Ilha	
	1ª Atuação Conflitante na 20ª Defensoria Pública da Capital	
	2ª Atuação Conflitante na 1ª Defensoria Pública da Capital	
	3ª Atuação Conflitante na 26ª Defensoria Pública da Capital	
	Cooperação com as 1ª, 20ª e 26ª Defensorias Públicas da Capital	
		<p>OBS: a) a atuação da Defensoria Pública no 1º Juizado Especial Cível do Continente e na Unidade de Cooperação do Sul da Ilha ocorrerá nas ações cujo valor da causa supere 20 (vinte) salários mínimos; e b) as ações serão aforadas nas Varas Cíveis da Comarca da Capital (e a responsabilidade pelo acompanhamento é do Órgão de Execução com atribuição junto à respectiva Unidade Jurisdicional).</p>
26ª Defensoria Pública da Capital	Juizado Especial Cível e Criminal da Universidade Federal de Santa Catarina	
	Juizado Especial Cível do Norte da Ilha	
	1ª Atuação Conflitante na 1ª Defensoria Pública da Capital	
	2ª Atuação Conflitante na 20ª Defensoria Pública da Capital	
	3ª Atuação Conflitante na 25ª Defensoria Pública da Capital	
	Cooperação com as 1ª, 20ª e 25ª Defensorias Públicas da Capital	

		<p>OBS: a) a atuação da Defensoria Pública no Juizado Especial Cível da Universidade Federal de Santa Catarina e no Juizado Especial Cível do Norte da Ilha ocorrerá nas ações cujo valor da causa supere 20 (vinte) salários mínimos; e b) as ações serão aforadas nas Varas Cíveis da Comarca da Capital (e a responsabilidade pelo acompanhamento é do Órgão de Execução com atribuição junto à respectiva Unidade Jurisdicional).</p>
--	--	--

Florianópolis/SC, 1º de dezembro de 2017.

ANA CAROLINA DIHL CAVALIN

Presidente do CSDPESC e. e.